

## Ministério da Economia

## GABINETE DO MINISTRO

## PORTARIA Nº 661, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Revoga a Portaria nº 424, de 21 de agosto de 2019, que dispõe sobre medidas de racionalização de gastos e redução de despesas par o exercício de 2019 no âmbito do Ministério da Economia, autarquias e fundações vinculadas.

O MINISTRO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos I e IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e considerando a necessidade de permitir agilidade nas contratações realizadas ao final do exercício a partir dos limites previstos no Decreto nº 10.119, de 21 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 424, de 21 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO GUEDES

CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR  
COMITÊ-EXECUTIVO DE GESTÃO

## RESOLUÇÃO Nº 18, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Prorroga direito antidumping definitivo, por um prazo de até 5 (cinco) anos, aplicado às importações brasileiras de pneumáticos novos de borracha, diagonais, dos tipos utilizados em motocicletas, originárias da China, da Tailândia e do Vietnã.

O COMITÊ EXECUTIVO DE GESTÃO DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR tendo em vista a deliberação de sua 165ª reunião, ocorrida em 17 de dezembro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso VI, do Decreto no 10.044, de 4 de outubro de 2019, e considerando o que consta dos autos do Processo SECEX 52272.001965/2018-51, conduzido em conformidade com o disposto no Decreto nº 8.058, de 26 de julho de 2013, resolve:

Art. 1º Prorrogar a aplicação do direito antidumping definitivo, por um prazo de até 5 (cinco) anos, aplicado às importações brasileiras de pneumáticos novos de borracha, diagonais, dos tipos utilizados em motocicletas, comumente classificadas no item 4011.40.00 Nomenclatura Comum do MERCOSUL - NCM, originárias da República Popular da China, do Reino da Tailândia e da República Socialista do Vietnã a ser recolhido sob a forma de alíquota específica fixada em dólares estadunidenses por quilograma, nos montantes abaixo especificados:

Em US\$/kg

Origem	Produtor / Exportador	Direito Antidumping Definitivo
China	Todos os produtores/exportadores	2,18
Tailândia	Todos os produtores/exportadores	1,10
Vietnã	Todos os produtores/exportadores	2,18

Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica ao pneu de motocicleta de construção radial.

Art. 3º Tornar públicos os fatos que justificaram a decisão, conforme consta do Anexo I.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS  
Presidente do Comitê Executivo de Gestão  
Substituto

## Anexo I

## DOS ANTECEDENTES

Da investigação original

A Associação Nacional da Indústria de Pneumáticos - Anip, doravante também denominada petionária, protocolizou no então Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), em 14 de dezembro de 2011, petição solicitando a abertura de investigação de dumping nas exportações para o Brasil de pneumáticos novos de borracha, diagonais, dos tipos utilizados em motocicletas, doravante denominados pneus de motocicleta, quando originárias do Reino da Tailândia (Tailândia), da República Popular da China (China), da República Socialista do Vietnã (Vietnã) e de Taipé Chinês e de dano à indústria doméstica decorrente de tal prática.

Por meio da Circular Secex nº 27, de 22 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 25 de junho de 2012, iniciou-se a investigação para averiguar a existência de dumping nas exportações da Tailândia, da China, do Vietnã e de Taipé Chinês para o Brasil de pneus de motocicleta, classificadas no subitem 4011.40.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM e de dano à indústria doméstica dele decorrente.

Uma vez comprovada a prática de dumping e o dano à indústria doméstica decorrente de tal prática, a investigação foi encerrada, por meio da Resolução CAMEX nº 106, de 18 de dezembro de 2013, publicada no D.O.U. de 19 de dezembro de 2013, com a imposição de direito antidumping definitivo às importações brasileiras de pneus de motocicleta, originárias da China, da Tailândia e do Vietnã, conforme tabela a seguir:

Direito Antidumping - Investigação Original

Em US\$/kg

Origem	Produtor / Exportador	Direito Antidumping Definitivo	
China	Aspama International Corporation	2,21	
	Cheng Shin Rubber (Xiamen) Ind., Ltd.	2,21	
	Chongqing Super Star Rubber Industrial Co., Ltd.	3,23	
	Kenda Rubber (Shenzen) Co. Ltd.	2,21	
	Qingdao Morewin Rubberware Co., Ltd.	2,21	
	Qingdao Taifa Tyre Co., Ltd.	2,21	
	Sichuan Yuanxing Rubber Co., Ltd.	2,21	
	Tianjin Kings Glory Tire Co., Ltd.	2,21	
	Tianjin Wanda Tyre Group Co., Ltd.	3,23	
	Wenzhou Zhengxin Tyre Co., Ltd.	2,21	
	Zhejiang Yizheng Tyre Co. Ltd.	2,21	
	Demais	7,40	
	Tailândia	Inoue Gomu Kogyo	5,72
		Inoue Rubber (Thailand) Public Co., Ltd.	5,72
Michelin Siam Company Limited		5,72	
Michelin Thailand		5,72	
Vee Rubber Corporation Ltd.		5,72	
Vee Rubber International Co. Ltda.		5,72	
Vietnã	Demais	6,18	
	Good Time Rubber Co., Ltd.	1,80	
	Kenda Rubber (Vietnam) Co. Ltd.	1,80	
	Link Fortune Tyre Tube Co., Ltd.	1,80	
Demais	7,79		

Cumpra esclarecer que no decorrer da investigação original apurou-se a inexistência de prática de dumping por parte dos produtores/exportadores de Taipé Chinês, conforme item 4.2.3.1.3 do Anexo da Resolução CAMEX nº 106, de 2013.

Posteriormente, por meio da Resolução CAMEX nº 9, de 19 de fevereiro de 2014, publicada no D.O.U. de 20 de fevereiro de 2014, o Conselho de Ministros da Câmara de Comércio Exterior (CAMEX) deu provimento ao pedido de reconsideração apresentado pela empresa Kenda Rubber (Vietnam) Co., Ltd., tendo por resultado a alteração do art. 1º da Resolução CAMEX nº 106, de 2013, que passou a vigorar com a seguinte redação:

Em US\$/kg

Origem	Produtor / Exportador	Direito Antidumping Definitivo	
China	Aspama International Corporation	2,21	
	Cheng Shin Rubber (Xiamen) Ind., Ltd.	2,21	
	Chongqing Super Star Rubber Industrial Co., Ltd.	3,23	
	Kenda Rubber (Shenzen) Co. Ltd.	2,21	
	Qingdao Morewin Rubberware Co., Ltd.	2,21	
	Qingdao Taifa Tyre Co., Ltd.	2,21	
	Sichuan Yuanxing Rubber Co., Ltd.	2,21	
	Tianjin Kings Glory Tire Co., Ltd.	2,21	
	Tianjin Wanda Tyre Group Co., Ltd.	3,23	
	Wenzhou Zhengxin Tyre Co., Ltd.	2,21	
	Zhejiang Yizheng Tyre Co. Ltd.	2,21	
	Demais	7,40	
	Tailândia	Inoue Gomu Kogyo	5,72
		Inoue Rubber (Thailand) Public Co., Ltd.	5,72
Michelin Siam Company Limited		5,72	

